

NOTA OFICIAL 007/2017

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, conforme deliberação do Conselho Técnico de Vela em reunião datada de 20 de abril de 2017 e aprovada pela Assembleia Geral em 29 de abril de 2017:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXII Jogos Olímpicos de Verão – Tóquio 2020;

CONSIDERANDO a ampla discussão do tema pelo Conselho Técnico de Vela – CTV e pela Assembleia Geral da CBVela com suas respectivas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXII Jogos Olímpicos de Verão – Tóquio 2020, conforme a seguir:

1. Definições:

Tripulação: nas classes de um velejador é o velejador daquela classe, nas classes de dois velejadores, são os dois velejadores que competem juntos naquela classe.

Copa Brasil de Vela: a Copa Brasil de Vela de cada ano citada aqui é a do respectivo ano, desta forma a Copa Brasil de Vela de 2017, está prevista para ser disputada em dezembro de 2017, a de 2018 está prevista para ser disputada em dezembro de 2018 e a de 2019 está prevista para ser disputada em dezembro de 2019.

2. Critérios de Apoio:

As Copas Brasil de Vela de 2017 e 2018 são os eventos classificatórios para a formação da Equipe Brasileira de Vela, com vigência para os anos de 2018 e 2019, respectivamente. Os dois primeiros colocados da Copa Brasil de Vela de 2017 em suas respectivas classes, poderão receber apoio financeiro, técnico e logístico para participar do Mundial da World Sailing de 2018. Os dois primeiros colocados da Copa Brasil de Vela de 2018, em suas respectivas classes, poderão receber apoio financeiro, técnico e logístico para participar do Mundial da Classe de 2019. Nesses dois casos, o apoio fica sempre sujeito à disponibilidade financeira. Apoio para outras tripulações estará sujeito à disponibilidade financeira.

A Copa Brasil de Vela de 2019 é o Evento que determinará o apoio financeiro da CBVela para o ano de 2020, a ser definido dependendo da Classificação ou não de uma classe para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. Para as classes classificadas, o apoio será prioritário.

3. Critérios de Elegibilidade:

Para que uma tripulação se torne elegível para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio – 2020, deverá cumprir os requisitos básicos abaixo, mesmo que tenha conseguido a classificação da Classe para o Brasil:

3.1 - Terminar entre os 18 primeiros colocados no Campeonato Mundial de 2019.

OU

3.2 - Terminar entre os 10 primeiros colocados no Evento Teste de 2019.

OU

3.3 - Terminar entre os 15 primeiros colocados no último evento classificatório para a América do Sul para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 escolhido pela *World Sailing*, com exceção dos Jogos Pan-americanos.

E

3.4 - Participar na Copa Brasil de Vela em 2019.

4. Eventos Seletivos para os Jogos Olímpicos Tóquio – 2020

4.1 - A melhor tripulação brasileira no Campeonato Mundial de sua respectiva Classe no ano de 2019 e que atenda ao critério de elegibilidade constante no item 3.1, estará classificada para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020, exceto se:

- (a) Outra tripulação brasileira terminar entre os **TRÊS** primeiros colocados no Evento Teste de 2019; neste caso, a melhor tripulação no Campeonato Mundial de 2019 deve obter um resultado final **melhor** do que o conquistado pela outra tripulação no Evento Teste de 2019; **ou**
- (b) Outra tripulação brasileira terminar entre os **TRÊS** primeiros colocados no Mundial 2020. Havendo empate para este caso específico, prevalecerá a melhor tripulação no Evento Teste 2019.

4.2 - No caso de nenhuma tripulação de determinada classe ter obtido os resultados conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.2, a melhor tripulação brasileira que obtiver resultado que atenda ao estabelecido no item 3.3, estará classificada para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

5. Eventos Seletivos para o Evento Teste 2019:

5.1 - Só estará elegível para participar do Evento Teste de 2019 a classe que tenha terminado entre os primeiros 40% do número de inscritos no resultado final do Mundial da World Sailing 2018.

5.2 - A tripulação que obter o menor número de pontos considerando apenas as tripulações brasileiras no Mundial da World Sailing de 2018 e na Copa Brasil de Vela de 2018, estará classificada para participar do Evento Teste de 2019. No caso de empate entre duas tripulações, o desempate será decidido a favor da melhor tripulação no Mundial de 2018.

6. Outras Considerações

6.1 – Nas hipóteses que haja necessidade de substituição de tripulação por qualquer razão e havendo tripulação da mesma Classe que tenha cumprido os critérios de elegibilidade previstos neste documento, esta tripulação será a representante do país nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020. Não havendo outra tripulação elegível, o(a) velejador(a) que permanecer na tripulação poderá optar por outro(a) velejador(a) para integrar a tripulação que irá representar o país nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020.

6.2 – Na hipótese de haver qualquer desentendimento que ocasione a dissolução de uma tripulação em determinada classe, e não ocorrendo manifestação expressa e formal de um(a) dos(as) velejadores(as) no sentido de abrir mão de sua posição como representante do país nos Jogos, nenhum(a) dos(as) velejadores(as) estará classificada para representar o país nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020.

6.3 - Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da CBVela com o apoio técnico do CTV.

6.4 - Os nomes dos velejadores selecionados para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 deverão passar por homologação do Presidente da CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de abril de 2017.


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente
Marco Aurélio de Sá Ribeiro
PRESIDENTE

